



DECISÃO

Ref:- Processo Adm. n. 2995/2019
Pregão Presencial n. 056/2019

Acompanho o entendimento da Pregoeira, com base nos argumentos apontados e não havendo juízo de retratação formulado nos autos, os quais é no sentido de desprovisionamento ao respectivo recurso, NEGOU PROVIDIMENTO ao recurso interposto por FMB DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS EIRELI EPP, mantendo sua desclassificação quando da apresentação das amostras e documentos correlatos.

Prossiga-se nos demais atos do processo.

Notifique a empresa.

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2019.


NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal